



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 015/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de área denominada Lote n.º 12A, da Quadra n.º 02, do Loteamento Portugal, de propriedade do Município.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 015/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de área denominada Lote n.º 12A, da Quadra n.º 02, do Loteamento Portugal, de propriedade do Município.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação de uma área de propriedade do Município ao Governo do Estado, com a finalidade específica de viabilizar a construção da Delegacia Cidadã no município. A referida iniciativa encontra-se em tramitação junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Protocolo n.º 22.108.401-2, onde constam todos os estudos técnicos e pareceres favoráveis quanto à viabilidade da área indicada, bem como a manifestação formal de interesse do Estado na execução da obra pública. A Delegacia Cidadã é um equipamento público essencial para o fortalecimento da segurança e da cidadania, pois visa oferecer à população um



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

atendimento mais humanizado e eficiente por parte da Polícia Civil, integrando diversos serviços em um único espaço.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.


Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 015/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação de área denominada Lote n.º 12A, da Quadra n.º 02, do Loteamento Portugal, de propriedade do Município.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

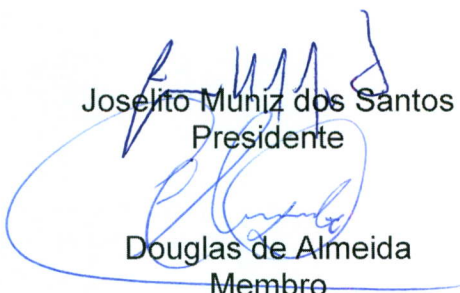
PARECER N.º 016/2026

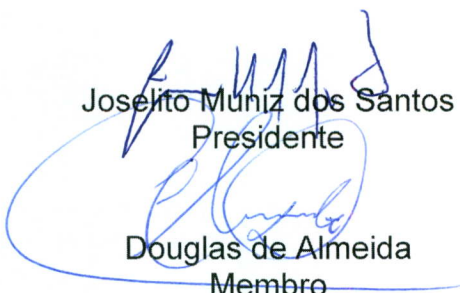
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Douglas de Almeida: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente


Douglas de Almeida
Membro